**PROJETO DE LEI Nº 27 DE 2025**

**AUTÓGRAFO Nº 26 DE 2025**

**Autoriza o compartilhamento, de forma eventual, de estacionamento entre a instituição de incentivo à criança e ao adolescente (ica) e a Unidade BÁSICA DE SAÚDE (UBS), do Bairro Jardim Planalto, e estabelece condições para sua utilização.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprova:

**Art. 1º** Fica autorizada a utilização, de forma eventual, do estacionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) “João Antonio Villanova”, localizada na Rua Sebastião Milano Sobrinho, 1453 - Jardim Planalto, pela Instituição de Incentivo à Criança e ao Adolescente (ICA), em caráter de compartilhamento.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal definirá as vagas a serem utilizadas pela entidade requerente e procederá a demarcação do estacionamento compartilhado.

**Art. 3º** Como condição para a utilização do estacionamento compartilhado, a entidade requerente se compromete a:

I - instalar um portão lateral para acesso ao estacionamento compartilhado, conforme especificações técnicas a serem definidas pela Prefeitura Municipal;

II - comunicar antecipadamente à Gerência da UBS “João Antonio Villanova” a utilização do estacionamento compartilhado, fornecendo informações sobre a data, hora e duração da utilização;

III - liberar a passagem única e exclusivamente para entrada e saída de materiais que exijam o uso de veículos, assim como veículos leves que terão acesso à entidade;

IV - respeitar as regras de estacionamento da unidade;

V - não causar obstáculos ou interferências no funcionamento da unidade;

VI - manter a área de estacionamento utilizada limpa e organizada.

**Art. 4º** O compartilhamento do estacionamento será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, por motivo de interesse público ou por descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 29 de abril de 2025.

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**

**Presidente da Câmara**

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**

**1ª Vice-Presidente**

**VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS**

**2º Vice-Presidente**

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**

**1ª Secretário**

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**

**2º Secretário**

**Projeto de Lei nº 27 de 2025**

**Autoria: Prefeito Municipal**

#